

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação para aquisição de fios de sutura, visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, Unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA, conforme Comunicação Interna nº 08/2026 de 10/07/2026, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, no qual o Coordenador de Suprimentos realiza solicitação, assim no uso das minhas atribuições legais, para todos os fins e legais efeitos **aprovo e autorizo** a contratação direta.

Salvador - Ba, 10 de julho de 2026.



Dr. Luiz Carlos Santana Passos
Coordenador Geral
Hospital Ana Nery

Dr. Luiz Carlos Santana Passos
Diretor Geral do Hospital Ana Nery



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23066.037410/2026-94
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

OBJETO: Contratação para aquisição de Fios de sutura, visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA.

JUSTIFICATIVA: Conforme informações prestadas pelo Hospital Ana Nery, o fio de sutura de aço 6-0 constitui insumo essencial para a realização de procedimentos cirúrgicos, contribuindo diretamente para a segurança do paciente, a qualidade da assistência e o adequado desempenho das equipes assistenciais.

A presente contratação possui caráter excepcional, complementar e temporário, sendo necessária para garantir o abastecimento da unidade enquanto o processo licitatório está em andamento. Seu objetivo é evitar a descontinuidade dos serviços assistenciais e assegurar a realização dos procedimentos cirúrgicos até o início do fornecimento regular decorrente da licitação.

Atualmente, a aquisição destinada ao abastecimento do Hospital pelo período de 01 (um) ano está contemplada no Pregão Eletrônico nº 90076/2026, Item 14, autuado no Processo SIPAC nº 23066.033485/2026-04.

Todavia, embora a contratação definitiva já esteja em andamento, o prazo necessário para a conclusão das etapas de julgamento, homologação, formalização da contratação e entrega dos materiais faz com que o estoque atualmente disponível não seja suficiente para atender à demanda da unidade até o início do fornecimento decorrente da licitação. Dessa forma, torna-se necessária a presente contratação temporária para garantir a continuidade do abastecimento e evitar prejuízos à assistência prestada aos pacientes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO.

Salvador – Ba, 31 de julho de 2026.

Roberto José Meyer Nascimento
Ordenador de Despesas
Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA

ROBERTO JOSÉ MEYER NASCIMENTO
Ordenador de Despesas
Portaria 131/2021